

LEI Nº 10

DE 23 DE SETEMBRO DE 1 969

"Dispõe sobre plano de retificação e alargamento da Avenida Tupiniquins".

Eu, DORIVALDO LORIA JUNIOR, Prefeito do Município de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas / por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1 969, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

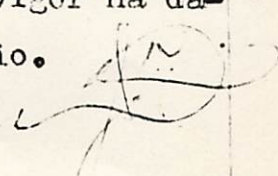
Artigo 1º - Fica aprovado o plano de retificação e alargamento da Avenida Tupiniquins, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Parintins e Oswaldo de Oliveira, até a esquina da Rua Passo Fundo, de acordo com a planta anexa, elaborada pela / Secretaria de Obras, a qual, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer / parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Em decorrência do plano de melhoramento ora aprovado, passará a citada via pública a contar com a largura de vinte e cinco (25) metros.

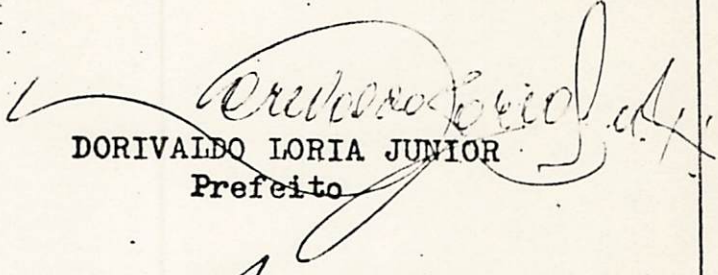
Artigo 2º - Os imóveis atingidos pela retificação e alargamento e que já não tenham sofrido limitações administrativas e por outra forma não venham a ser incorporados ao patrimônio público, serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura, autorizada a fazer a declaração respectiva, quando houver pedido de licença para edificações, reconstruções ou reformas que afetem a estrutura dos prédios existentes.

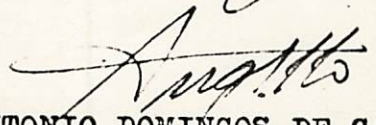
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações destinadas às desapropriações e obras públicas, suplementadas se necessário.

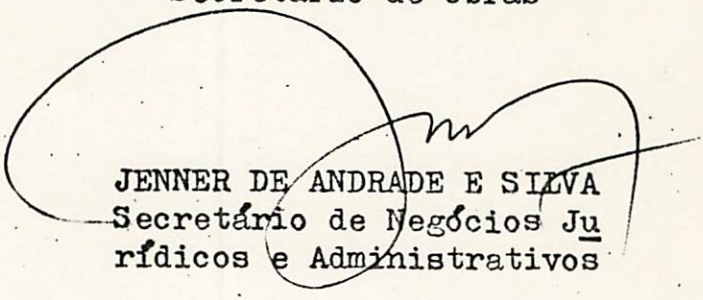
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

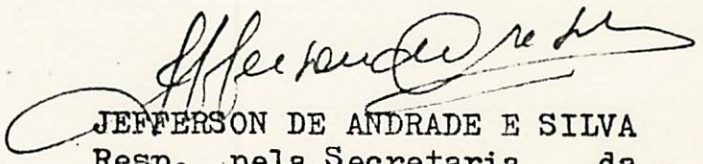


Prefeitura do Município de Praia Grande, Aos 23 /
de setembro de 1 969, Ano Terceiro da Emancipação.

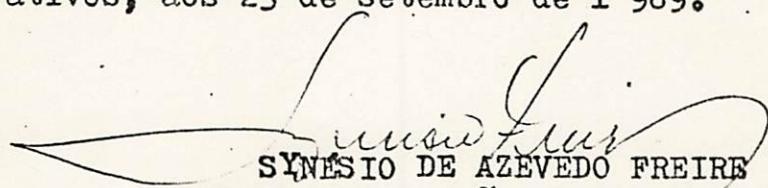

DORIVALBO LORIA JUNIOR
Prefeito


ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO
Secretário de Obras


JENNER DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Negócios Ju
rídicos e Administrativos

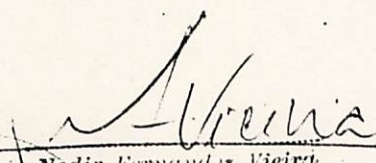

JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA
Resp. pela Secretaria da
Fazenda

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios/
Jurídicos e Administrativos, aos 23 de setembro de 1 969.

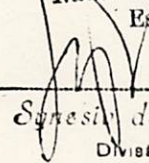

SYNÉSIO DE AZEVEDO FREIRE
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSO Nº

DATILOGRAFADA POR:


Nadir Fernandez Vieira
Escriturária

CONFERIDA POR:


Synésio de Azevedo Freire
Divisão Administrativa
Chefe